Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 02 / 10 / 2013
Horas: 10h45min
Secretaria Geral

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. 333/ 2013.

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo subscrito, nos termos regimentais, solicita da Municipalidade, em virtude da expedição da Portaria Nº 3083/2013 do Ministério da Justiça que Disciplina o Direito do Consumidor à informação sobre segurança dos estabelecimentos de lazer, cultura e entretenimento, que seja realizada, a partir da vigência daquela legislação, uma Fiscalização tipo "Operação Integrada" em todos os estabelecimentos do nosso Município, que estejam ao alcance da Lei com a atuação de todos os órgãos de Secretarias do Município de Erechim, em conjunto com o Ministério Público, Conselho Tutelar, Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos de Segurança Pública.

J U S T I F I C A T I V A

Em 26 de Setembro de 2013, foi publicada no Diário Oficial a Portaria nº 3083 de 25 de setembro de 2013, a qual disciplina o direito do consumidor à informação sobre a segurança dos estabelecimentos de lazer, cultura e entretenimento.

Na referida Portaria, que entra em vigor em 90 (noventa) dias após a publicação, determina que os estabelecimentos devam obedecer algumas normas em virtude da necessidade de assegurar aos consumidores informações corretas, claras, precisas, ostensivas sobre os riscos que produtos e serviços apresentam à sua saúde e segurança conforme segue:

Art. 2º Nos materiais de oferta ou publicidade e nos anúncios publicitários de serviços de lazer, cultura e entretenimento, o fornecedor deverá informar ao consumidor, de forma clara e inequívoca, a existência de alvará de funcionamento e de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento, ou de autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade.

Art. 3º Os bilhetes e ingressos para eventos de lazer, cultura e entretenimento deverão conter informações ostensivas e adequadas sobre a existência de alvará de funcionamento e de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento, ou de autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade.

Art. 4º O fornecedor de serviços de lazer, cultura e entretenimento deverá afixar cartaz ou instrumento equivalente na entrada do estabelecimento com informações sobre sua capacidade máxima, sobre a existência de alvará de funcionamento, de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento ou autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade, sem prejuízo da observância de demais regras dispostas em legislação específica.

Art. 5º O não cumprimento às determinações desta Portaria sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 1990 e no Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

O presente Pedido de Providências tem como objetivo garantir a nossa comunidade o cumprimento da referida Portaria a fim de buscarmos de todas as formas mecanismos para que o fato ocorrido no dia 27 de janeiro do corrente ano, na boate Kiss, em Santa Maria, que vitimou 242 pessoas, não mais voltem a ocorrer.

A de se considerar também que todos os Poderes Públicos em todas as esferas estão preocupados em dar a segurança necessária ao cidadão e executar a fiscalização e cumprimento das leis existentes e, portanto, desde já necessitamos adotar providências, solucionando os problemas existentes conforme a legislação vigente na esfera de cada órgão fiscalizador.

Do exposto, solicito que seja estruturada através dos setores competentes da Administração Municipal, uma força tarefa para a Fiscalização tipo "Operação Integrada" nos estabelecimentos de lazer, cultura e entretenimento e outros a fins, envolvendo todos os órgãos de Secretárias do Município de Erechim. Que seja solicitado o apoio conjunto do Ministério Público, Conselho Tutelar, Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos de Segurança Pública, para fiscalização de todos os itens apontados na nova legislação para esses estabelecimentos.

Se julgado oportuno, em virtude que a nova Portaria estará vigorando em dezembro e, tendo em vista, as festividades de fim de ano e logo após o carnaval, seria oportuno que, se todos os órgãos de segurança nominados estiverem participando da operação, que seja aproveitado o evento para também ser realizado uma fiscalização complementar dos itens de segurança de bares boates e demais estabelecimentos que reúnam público a fim de se verificar se estão com as normas de segurança previstas na legislação de acordo com a norma vigente: saídas de emergência e, se estão devidamente sinalizadas, equipamentos contra incêndios, planos de prevenção contra desastres, lâmpadas de emergência, alvarás, presença de menores, embriagados ou de pessoas cometendo algum tipo de delito e também a verificação de outros tipos de necessidades que se façam necessárias em cada local, conforme a finalidade a que se destina e se cada estabelecimento está funcionando de acordo com a lei.

Saliento que a Brigada Militar em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Policia Rodoviária Estadual e Federal, Polícia Civil e demais órgãos integrantes da segurança pública já vem realizando a operação "Balada Segura" e, que tal procedimento poderia também ser ampliado para a realização da operação conjunta solicitada.

Esclareço que estou encaminhando este pedido, antecipadamente a fim de que a operação possa ser amplamente divulgada pelos nossos meio de comunicação e pelos órgãos competentes da municipalidade, pois assim sendo todos os proprietários de estabelecimentos de lazer, cultura e entretenimento e outros a fins possam estar ciente de que haverá a fiscalização e também tenham tempo hábil suficiente para adequar-se ao atendimento da nova Portaria, pois a mesa tem a finalidade de dar maior segurança as pessoas e não buscar punir proprietários que estejam em desacordo.

Faz-se necessário também a ampla divulgação da nova Portaria, uma vez que, assim que a população começar a tomar conhecimento das exigências necessárias para o funcionamento

dos locais que estão freqüentando, eles próprios tornar-se-ão os fiscalizadores, podendo, realizar a denúncia contra quem não estiver cumprindo a norma vigente.

Proponho também que seja realizada uma reunião, convocando todos os proprietários dos estabelecimentos s de lazer, cultura e entretenimento e outros afins julgados necessários a fim de que os mesmos possam ser devidamente orientados sobre a nova legislação e também dirimirem suas dúvidas sobre as novas exigências que deverão ser cumpridas pelos mesmos.

Cabe a nós representantes eleitos de nossa comunidade, adotar providências imediatas e urgentes para que possamos assegurar a segurança necessária da população erechinense e região, dando a devida SEGURANÇA PÚBLICA que é defendida pela Administração Municipal, para bem proteger a todos os Munícipes de Erechim.

Sala de sessões, 01 de outubro de 2013.

Vereador Paulo Cesar Fávero
Bancada do PT